



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

## LEI NÚMERO 912 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.	
PROJETO		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RUAS ANTONIO LUIZ DA SILVA, JOSÉ NICÁCIO DE CAMPOS E PROJETADA I CENTRO.	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSOS	02.100	RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS - UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS – SRM.	300.000,00
	01.110	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	15.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS - UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS – SRM.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

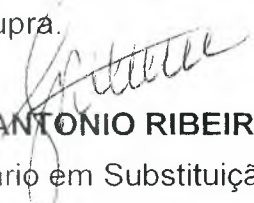
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 20 de junho de 2016.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

  
**JOSE ANTONIO RIBEIRO**  
Secretário em Substituição